



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM LAGES

Lei Municipal Nº 58/97 Promulgada em Maio de 1997

Lei Complementar Nº 426, de 22 de Novembro de 2013

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) para a realização das ações do 8M – Dia Internacional da Mulher.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM Lages**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.935/2012 e Lei Complementar nº 426/2013, e considerando a decisão do Colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) para o custeio de materiais e serviços destinados ao evento "8M – Dia Internacional da Mulher", realizado na Praça João Costa.

Art. 2º – Os recursos, que totalizam o valor de **RS 2.778,00 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais)**, serão destinados conforme a seguinte discriminação:

- **I.** Confecção de 31 Camisetas em viscose com poliéster (Luma Confecções) para identificação das Conselheiras e equipe de apoio: **RS 1.178,00**;
- **II.** Contratação de Sonorização (Harmony Sonorização) para suporte técnico às falas institucionais e cerimonial: **RS 1.600,00**.

Art. 3º – A referida despesa encontra amparo no Art. 12, Inciso II da Lei Complementar nº 426/2013, que prevê o apoio e promoção de eventos relacionados aos direitos da mulher.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lages/SC, 31 de março de 2026.


Vera Lucia Vargas

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM Lages